



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTRARIA N° 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

**Declara “Ponto Facultativo” nas dependências da Câmara Municipal de Iturama/MG.**

O Vereador **SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.606/2017, que instituiu o “Dia do Evangélico” no Município de Iturama;

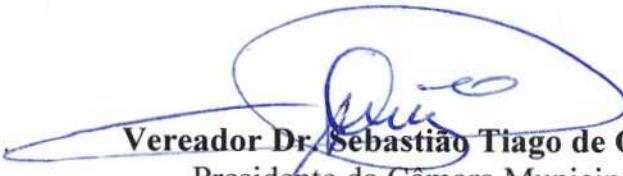
Considerando o art. 2º da citada Lei , que criou a obrigação de o Município fazer constar no seu Calendário Oficial, o “Dia do Evangélico”, como ponto facultativo, toda 2ª (segunda) segunda-feira do mês de agosto.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar “Ponto Facultativo” nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no dia 08 (oito) de agosto de 2022, em razão da celebração do “Dia do Evangélico ”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 1º de agosto de 2022.

  
**Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz**  
Presidente da Câmara Municipal